



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Aprovada em 1ª Discussão e Votação	
SALA DA SESSÕES	
05 de Fevereiro	de 2024
Presidente	
Aprovada em 2ª Discussão e Votação	
SALA DA SESSÕES	
05 de Fevereiro	de 2024
Presidente	

PROJETO DE LEI N.º 007 /2024

Desafeta, ÁREA VERDE e a aprova Desmembramento da mesma, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada o terreno com a denominação de **ÁREA VERDE**, com 2.646,50m² (dois mil seiscientos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste, constante da Matrícula nº 7.618, passando a área desafetada da condição primitiva de bens, para a categoria de bens dominicais, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Art. 2º - Dá referida área desafeta, fica aprovado o desmembramento e criada as seguintes área:

- I – Área Institucional I**, com área de 1.207,25m² (um mil, duzentos e sete metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- II – Área Institucional II**, com área de 1.123,10m² (um mil cento e vinte e três metros quadrados e dez decímetros quadrados), conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- III – Prolongamento da Rua Joaquim Maria Machado**, com área de 316,18m² (trezentos e dezesseis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), conforme mapas e memoriais

Art. 3º A área objeto do desmembramento aprovado pela presente lei, tem por objeto a regularização de situação preexistente, e faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Art. 4º - A aprovação do desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Fica o Prolongamento da Rua Joaquim Maria Machado, destinada a área de circulação (arruamento)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

com área de 316,18m², incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste, devendo o Departamento Municipal competente realizar a alteração nos registros necessários.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, todos os documentos necessários ao fiel cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 7º Os mapas e memorial descritivos de que tratam as áreas descritas nos artigos 2º, ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei.

Art. 8º As despesas de escrituras, registros e demais atos necessários para regularização dos imóveis de que trata a presente lei, correrão por conta da proprietária.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO 2.024.**

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 007/2024

Respeitosamente, cumprimentamos Vossa Excelência e os Eminentes Vereadores desta Veneranda Casa Legislativa, ensejo em que nos permitimos, com a especial vênua, usando das prerrogativas concedidas pela Lei Orgânica deste Município, encaminhar a esta respeitável Câmara Municipal, para a devida apreciação o **Projeto de Lei nº 007/2024, que “Desafeta, ÁREA VERDE e a aprova Desmembramento da mesma, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências Desafeta, altera a denominação e incorpora área de terra pertencente ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.**

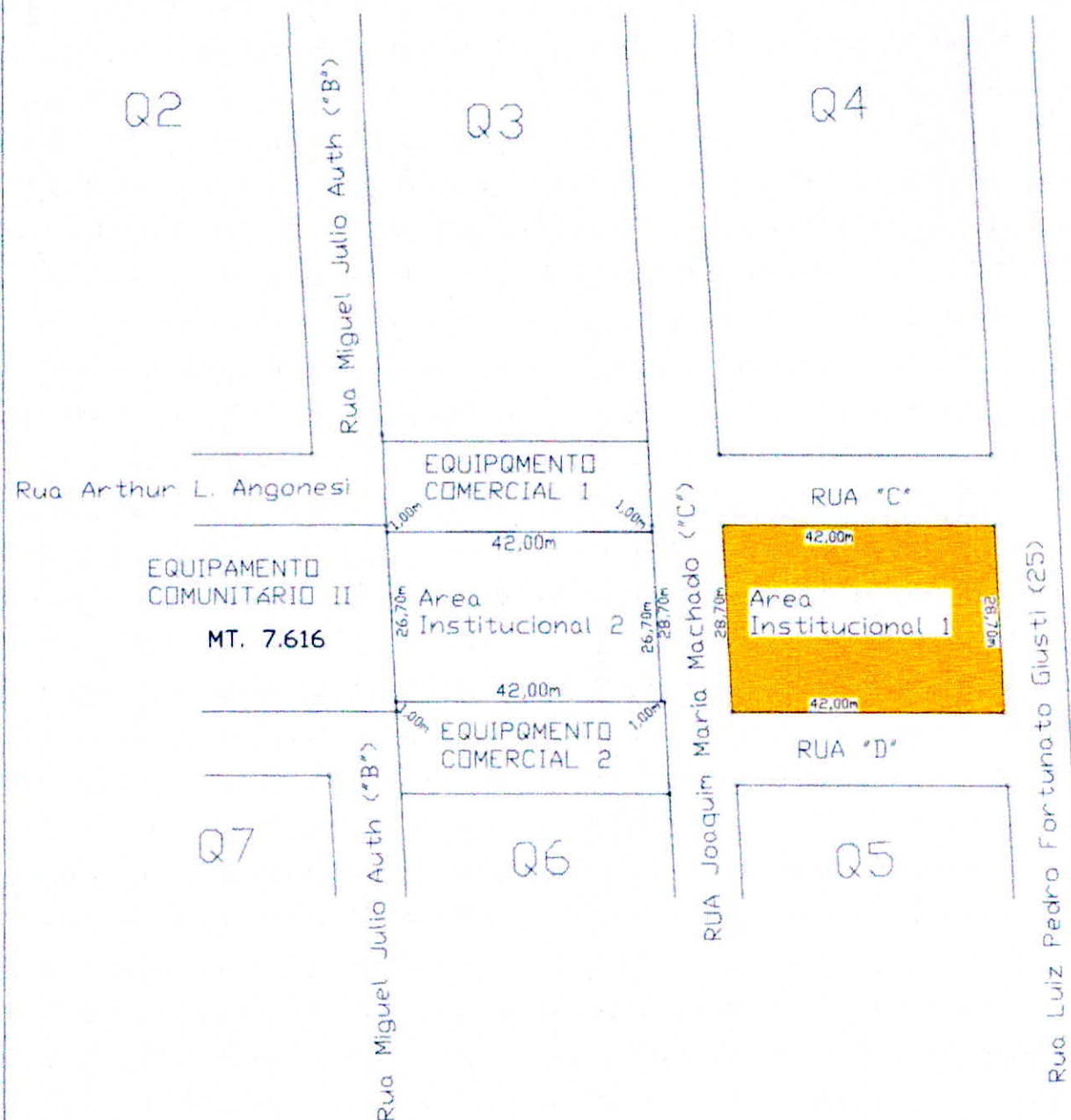
Cumpramos ressaltar que faz-se necessário a presente desafetação para delimitação de uma área destinada a Construção de uma Praça na Vila Catarina, neste Município.

Deste modo, solicita-se que a matéria seja recebida e distribuída às respectivas comissões de vereadores e demais distintos edis com assento nessa Casa de Leis, a fim de que sejam procedidas as devidas análises e deliberações, com posterior submissão ao Plenário dessa Egrégia Câmara para apreciação e votação, ocasião na qual pugna-se pela sua aprovação em regime de urgência urgentíssima.

Por fim, destaca-se que a justificativa e documentos que acompanham o projeto de lei evidenciam os motivos, finalidades e pertinentes aspectos jurídicos e legais da proposição em evidência.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL

N.M.



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Imóvel

ÁREA INSTITUCIONAL Nº 1

Área

1.207,22m²

ESCALA 1=1.000

BAIRRO ENTRE RIOS

Aprovado

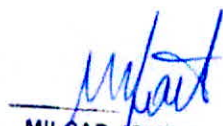
Res. Técnico

Milcar José Zart
MILCAR JOSÉ ZART
 TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
 REG CFT 2202026096
 REGIAO CRT 04

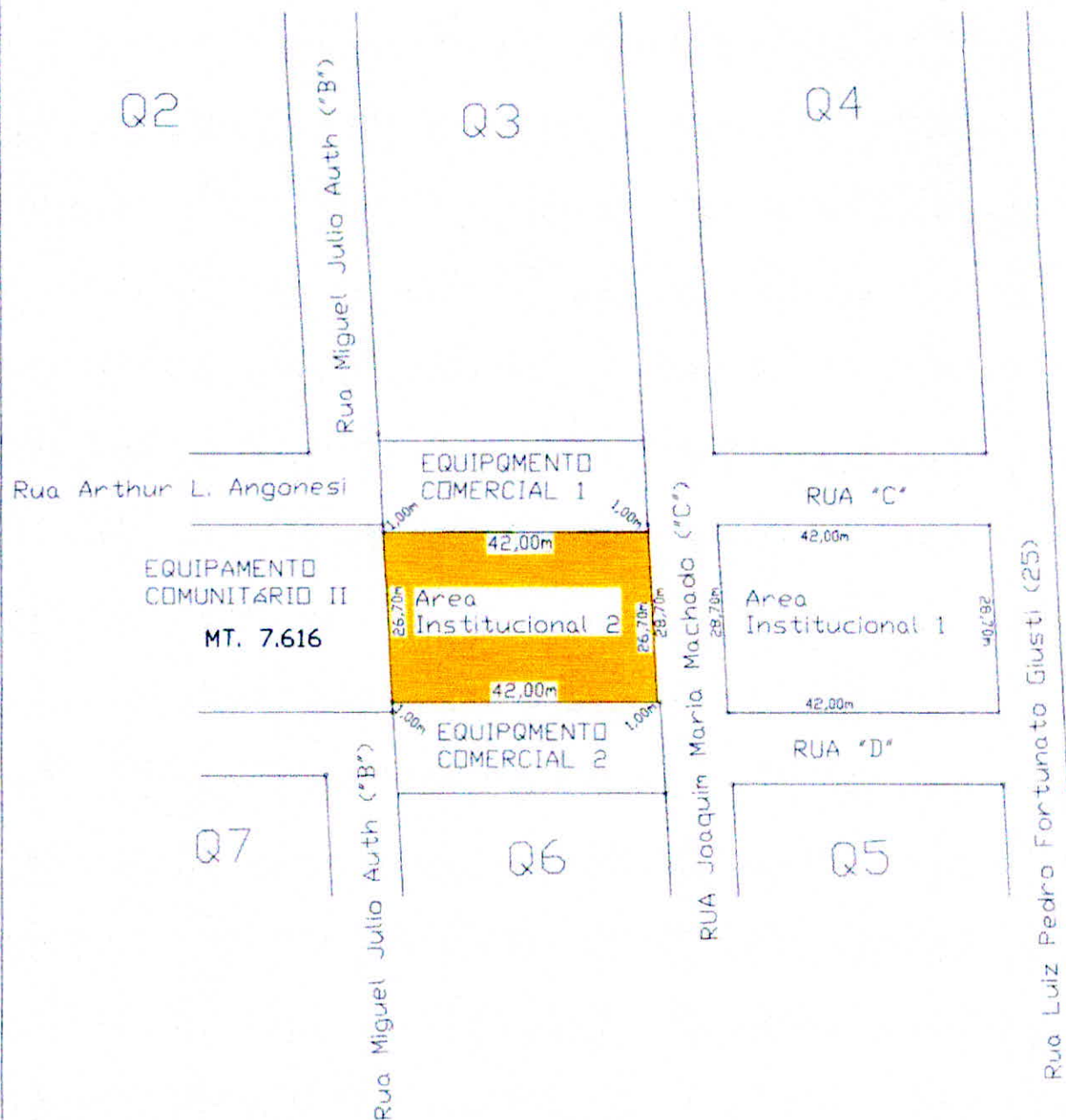
MEMORIAL DECRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de **ÁREA INSTITUCIONAL 1** de forma retangular, com 1.207,25m² (um mil duzentos e sete metros quadrados e vinte dois decímetros quadrados), remanescente da subdivisão da mesma área institucional, situado no bairro Vila Catarina, na planta geral desta cidade, com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com a Rua Projetada 'C' por 42,00m. **LESTE** com a Rua Luiz Pedro Fortunato Jiusti (antiga nº25) por 28,70m. **SUL:** Confronta com a Rua Projetada 'D' por 42,00m. **OESTE:** Confronta com a rua Joaquim Maria Machado (antiga ("C")) com a distância de 28,70m

Santo Antônio do Sudoeste/Pr, 19 de Novembro de 2.023


MILCAR JOSE ZARI
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

N.M.



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Imóvel

ÁREA INSTITUCIONAL Nº 2

Área

1.123,10m²

ESCALA 1=1.000

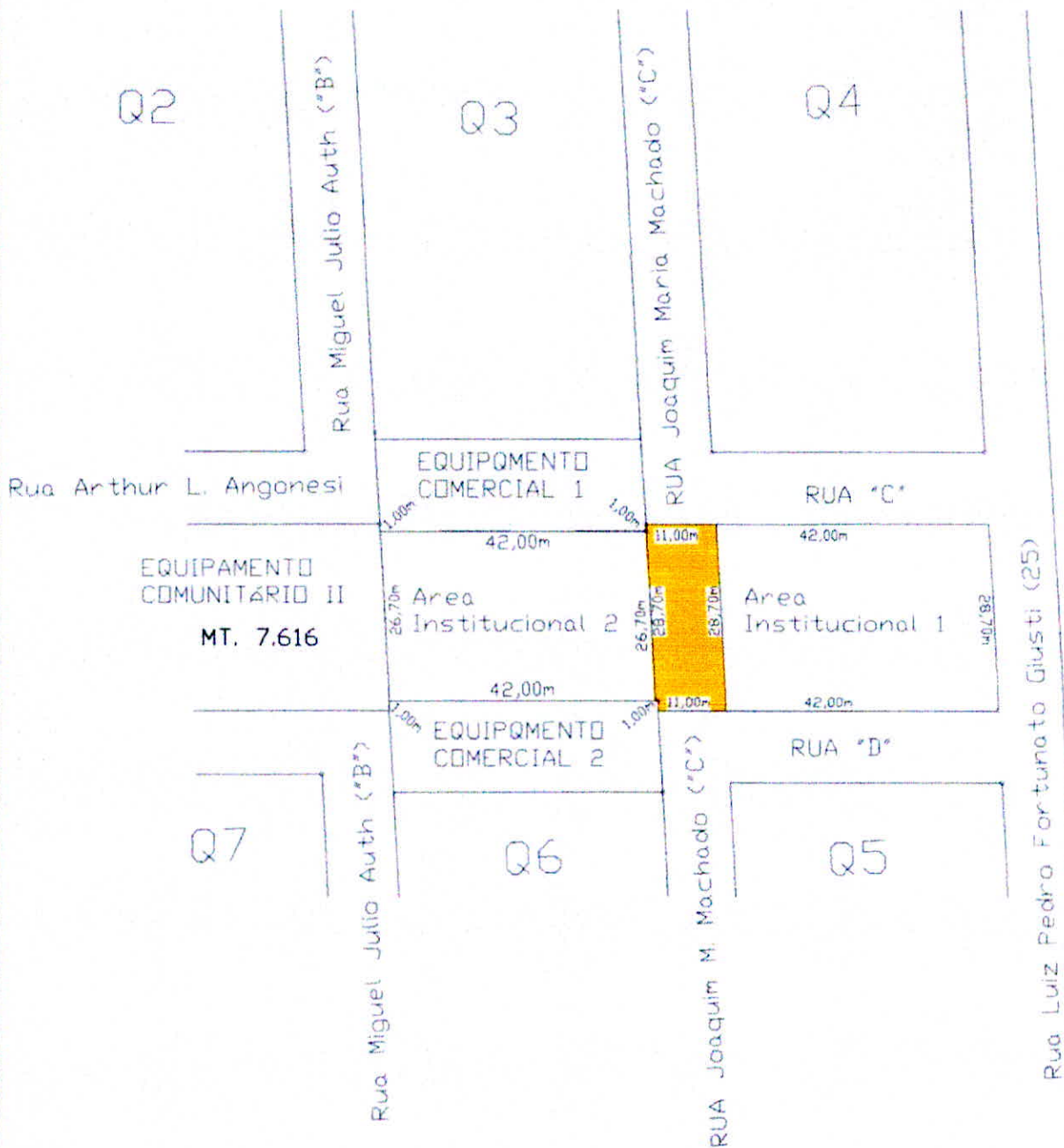
BAIRRO ENTRE RIOS

Aprovado

Res. Técnico

MILCAR JOSÉ ZART
TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026096
REGIÃO CRT 04

N.M.



SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Inóvel

PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM MARIA MACHADO

Área 316,18m²

ESCALA 1=1.000

BAIRRO ENTRE RIOS

Aprovado

Res. Técnico

Milcar José Zart
MILCAR JOSÉ ZART
 TEC. INDUSTRIAL ESTRADAS
 REG. CFT 2202026096
 REGIAO CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Terreno com a denominação de PROLONGAMENTO DA RUA JOAQUIM MARIA MACHADO, com 316,18m² (trezentos e dezesseis metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), oriundo do desmembramento da área institucional 1, situado no bairro Vila Catarina, na planta geral desta cidade, com as seguintes características e confrontações: **NORTE:** Confronta com a rua Joaquim Maria Machado ("C") medindo 11,00m. **LESTE:** Confronta com a área institucional 1 medindo 28,70m. **SUL:** Confronta com a rua João Maria Machado ('C') medindo 11,00m. **OESTE:** Com o Equipamento Comunitário II, área institucional 2 e equipamento Comercial 1 medindo 28,70m.

Santo Antonio do Sudoeste/Pr, 19 de Novembro de 2.023


MILCAR JOSÉ ZART
TEC INDUSTRIAL ESTRADAS
REG CFT 2202026096
REGIAO CRT 04

N.M.



Q2

Q3

Q4

Rua Miguel Julia Auth ("B")

RUA Joaquim Maria Machado ("C")

Rua Luiz Pedro Fortunato Giusti (25)

EQUIPQMENTO
COMERCIAL 1

RUA "C"

EQUIPAMENTO
COMUNITARIO II
MT. 7.616

ÁREA
INSTITUCIONAL 1

EQUIPQMENTO
COMERCIAL 2

RUA "D"

Q7

Q6

Q5

Rua Miguel Julia Auth ("B")

RUA Joaquim M. Machado ("C")

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Imóvel

ÁREA INSTITUCIONAL

Área

2.646,50m²

ESCALA 1=1.000

BAIRRO ENTRE RIOS

Aprovado

Res. Técnico


MILCAR JOSÉ ZART
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 2202026096
REGIÃO CRT 04

REGISTRO DE IMÓVEIS

Cil - Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Av. Brasil s/nTitular: *Ligia Coutinho Corrêa*

CPF 005653009 - OFICIAL

Emp. Juramentado

Ubirajara Pedro C. Corrêa

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula N.º 7.618

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **ÁREA VERDE** de forma Irregular, com 2.646,50 m2. (dois mil seiscentos e quarenta e seis metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), oriúnda da Subdivisão do Bloco nº.04 parte do / imóvel Santo Antônio, destinado ao conjunto residencial da COHAPAR, na Planta Geral desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Sucessivamente com o Equipamento Comercial 1 por 42,00m, ainda com o Equipamento Comercial 1 // por 1,00m, com a Rua Projetada C por 53,00m, a **LESTE** com a "Rua nº.25" (existente) por 28,70m, **ao SUL:** Sucessivamente com a "Rua Projetada D" por 53,00m, com o // Equipamento Comercial 2 por 1,00m, ainda com o Equipamento Comercial 2 por 42,00m a **OESTE:** Com o Equipamento Comunitário II por 26,70m.-

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede em Curitiba-Pr. à Rua Amintas de Barros, 144, inscrita, no CGC. MF. nº.76.592.807/0001-22.-

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura Pública de Doação registrada sob nº.03-MT-3.592, ficha 01 Reg. Geral, em 22 de Dezembro de 1.977, e Subdivisão conforme AV-07-MT-3.592, ficha 03 Reg. Geral deste Ofício em 20 de Março de 1.981.-

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 23 DE ABRIL DE 1.985.-

EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

R-1-MT-7.618: EM 23 DE ABRIL DE 1.985.-

TÍTULO: Doação; **DOADORA:** COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, acima qualificada, representada por seu Diretor Presidente Sr. Teobaldo Vitório Machado, // brasileiro, casado, Industrialista, inscrito no CPF. nº.027.672.449-68 e CI. nº. 567.392-Pr. e por seu Diretor Técnico Sr. Afranio Eduardo Rossi Brandão, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF. nº.210.019.799-15 e CI. nº.124.886-2/6-SP, legalmente representados por seu bastante Procurador Chefe do Escritório Regional da COHAPAR em Francisco Beltrão-Pr. Sr. Ascelide José Parizotto, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro Civil, inscrito no CPF. nº.061.643.159/72 e / CI. nº.1038301-Pr., conforme Procuração lavrada as fls.58vº. do livro nº.144-P, // em 25.01.84, nas Notas do 3º. Tabelionato de Curitiba-Pr. a qual encontra-se arquivada no Tabelionato desta cidade; **DONATÁRIO:** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE = Pr. pessoa jurídica de direito Público interno, inscrito no CGC.MF. nº. 81.126.708/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Ernani Antonio Hartmann, brasileiro, casado, Prefeito Municipal em exercício, inscrito no CPF. nº.003.337.359-00 e CI. nº.550.057-Pr. residente e domiciliado nesta cidade; **FORMA DO TÍTULO:** // Escritura Pública, lavrada as fls.40 e 41 do livro nº.17-A, em 24 de Abril de 1.984, nas Notas do Tabelionato desta cidade; **IMÓVEL:** O Imóvel objeto da presente matrícula; Isento de Imposto de Transmissão, conforme Lei nº.5.464 de 31.12.67 e // instrução nº.441/74; Distribuída sob nº.129, fls.152 do livro nº.01, em 23.04.85, pelo Cartório de Distribuição e anexo desta cidade; **VALOR:** Não Há; **CONDIÇÕES:** Não Há; Custas:0,300 VRC. C\$15.540, sendo à Serventia: C\$14.763, ao CPC 5% C\$777, // mais 20% ao F. Penitenciário: C\$3.108.-

DOU FÉ. EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

CUSTAS 69,40 VRC-R\$941

3 selo(S) Funarpen R\$ 269

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANT DO SUDOESTE-PR.

AUTENTICAÇÃO DE

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel

AGENTE DELEGADO

Bel. Ubirajara Pedro C. Corrêa

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

FUNARPEN

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANT DO SUDOESTE-PR.

AUTENTICAÇÃO DE

AGENTE DELEGADO

Bel. Ubirajara Pedro C. Corrêa

MATRÍCULA N.º 7.618